

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 109/19, de 04 de julho de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 238/19, de 08 de outubro de 2019.....	07
PORTARIA-SEI nº 242/19, de 09 de outubro de 2019.....	08
PORTARIA-SEI nº 243/19, de 09 de outubro de 2019.....	09
PORTARIA-SEI nº 244/19, de 09 de outubro de 2019.....	10
PORTARIA-SEI nº 245/19, de 09 de outubro de 2019.....	11
PORTARIA-SEI nº 247/19, de 16 de outubro de 2019.....	15
PORTARIA-SEI nº 248/19, de 16 de outubro de 2019.....	16
PORTARIA-SEI nº 249/19, de 16 de outubro de 2019.....	17
PORTARIA-SEI nº 250/19, de 16 de outubro de 2019.....	18
PORTARIA-SEI nº 251/19, de 11 de outubro de 2019.....	20
PORTARIA-SEI nº 256/19, de 16 de outubro de 2019.....	21

Portaria-SEI nº 109/2019, de 04 de julho de 2019

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 810/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 109, de 04 de julho de 2019, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 810/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto contratação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticada pela administração pública, denominada " Banco de Preços" que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultado de licitações e compras públicas para balizar os custos das contratações do HC-UFMG/Ebserh.

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Mônica Luciana Perdigão Vieira Teixeira	2348234

II. Gestor do Contrato Suplente

Nome	SIAPE
Clayton Ferreira Ribeiro	2993116

III. Fiscal Técnico

Nome	SIAPE
Sandra Vieira da Silva	3086524

IV. Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE
Fabiana Batista da Luz	2418813

V. Fiscal Administrativo

Nome	SIAPE
Sirciane Naimar Saraiva Sampaio	2232586

VI. Fiscal Administrativo Suplente

Nome	SIAPE
Varlei Luiz Campos	2214400

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução 71, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
9. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução 71, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas ou atrasos relacionados ao sistema, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato,

dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

7. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
8. Comunicar ao gestor do contrato o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
9. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente em exercício
SIAPE nº 0322371

Portaria-SEI nº 103/2019 ([1939444](#))

Portaria-SEI nº 238, de 08 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 204/2019, de 19 de setembro de 2019, a constar:

- Substituir Miriam Ascensão Fonseca, inscrição 2215385, Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Enfermagem por Suellen Stopa Gomes Dias, inscrição 2261761, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica;
- Substituir Iara Alves de Sousa, inscrição 2250588, Enfermeira, lotada na Unidade de Cirurgia e Anestesia por Nathália Bueno Alvarenga. Inscrição 2242361, Médica, lotada na Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
- Substituir Amanda Paixão Macedo, inscrição 2250001, Técnica em Farmácia, lotada no Setor de Farmácia Hospitalar por Marcela Monteiro Pinheiro, inscrição 2255539, Enfermeira, lotada na Unidade de Gestão do Atendimento Ambulatorial;
- Substituir Mariana Regina Pinto Pereira, inscrição 2275706, Enfermeira, lotada na Unidade de Hemodiálise por Gustavo César Augusto Moreira, inscrição 2203705, Enfermeiro, lotado na Divisão de Enfermagem;
- Substituir Gelmara Moraes Ireno, inscrição 1912021, Fonoaudióloga, lotada na Unidade Multiprofissional e Reabilitação por Nathália Resende, inscrição 2250192, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
- Substituir Myriam de Siqueira Feitosa, inscrição 467213, Médica Patologista, lotada na Unidade de Laboratório de Patologia Clínica por Nislene Freire, SIAPE 2209712, Farmacêutica, lotada na Unidade de Laboratório de Patologia Clínica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 242, de 09 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Resolução EBSEH nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (2759979), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva mensal e corretiva ilimitada em central de água gelada marca Mecalor, que atende ao equipamento da Ressonância Magnética do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Ivaner Oliveira Rodrigues - Engenheiro Mecânico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2265089;
- Monica Stephanie Freitas Pereira - Chefe da Unidade de Engenharia Hospitalar do HC-UFMG/Ebser - SIAPE nº 2275715;
- Marcos Roberto Alves - Agente de Licitações - SIAPE nº 2233406;
- Danielle Cristina de Oliveira Costa - Chefe da Unidade de Licitações - SIAPE nº 2255270;
- Elizabeth Matias das Chagas - Assistente Administrativa - SIAPE nº 2148408.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 243, de 09 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Resolução EBSEH nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (1737548), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando à Aquisição de Bens Permanentes – Mobiliários Lote 1 - Ano de 2019, após discussão das demandas levantadas juntamente com as áreas e a Unidade de Planejamento, com aprovação do Colegiado Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Ivaner Oliveira Rodrigues - Engenheiro Mecânico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2265089
- Monica Stephanie Freitas Pereira - Chefe da Unidade de Engenharia Hospitalar do HC-UFMG/Ebser - SIAPE nº 2275715
- Fernando Henrique Knischewski Pimentel- Agente de Licitações - SIAPE: nº 2224210

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º, a contar de 23/05/2019, data de assinatura dos estudos técnicos preliminares, até a data da assinatura da homologação do pregão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 244, de 09 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Resolução EBSEH nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando à Aquisição de Bens Permanentes – Tipo Equipamentos Não Assistenciais - Ano de 2019, após discussão das demandas levantadas juntamente com as áreas e a Unidade de Planejamento, com aprovação do Colegiado Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Ivaner Oliveira Rodrigues - Engenheiro Mecânico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2265089
- Monica Stephanie Freitas Pereira - Chefe da Unidade de Engenharia Hospitalar do HC-UFMG/Ebser - SIAPE nº 2275715
- Fernando Henrique Knischewski Pimentel- Agente de Licitações - SIAPE: nº 2224210

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 2º, a contar de 23/05/2019, data de assinatura dos estudos técnicos preliminares, até a data da assinatura da homologação do pregão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 245 Portaria de Fiscalização, de 09 de outubro de 2019

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 506/2019, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 506/2019, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, que tem por objeto contratação de prestação de serviços contínuos de confecção de crachás do Hospital das Clínicas de Minas Gerais, para constar:

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Wladilene Carvalho Roque	1144498

II. Gestor do Contrato Suplente

Nome	SIAPE
Letícia de Oliveira Lopes	2214310

III. Fiscal Técnico

Nome	SIAPE
Isabella Cristina Plácido de Oliveira Pacheco	2348213

IV - Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE
Valéria dos Santos Serra Silva	2397879

V. Fiscal Administrativo

Nome	SIAPE
Sirciane Naimar Saraiva Sampaio	2232586

VI. Fiscal Administrativo Suplente

Nome	SIAPE
Varlei Luiz Campos	2214400

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- VIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
- V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VIII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 247, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 127, de 16 de julho de 2019, para constar:

- Onde lê-se "referente ao Pregão **39/18**", leia-se "referente ao Pregão **38/18**".

Art. 2º Designar a profissional Victória Helena Moreira dos Santos, Siape 2275778, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, plataformas elevatórias para portadores de necessidades especiais e monta cargas do Hospital das Clínicas da UFMG e seus anexos, referente ao Pregão 45/16, ficando esta composta da seguinte forma:

1. Monica Stephanie Freitas Pereira - SIAPE: 2275715;
2. Ivaner Oliveira Rodrigues - SIAPE: 2265089;
3. Victória Helena Moreira dos Santos - SIAPE: 2275778.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo à data do Plano de Trabalho, convalidando os atos praticados pelos agentes públicos no período de 08/02/2017 até a assinatura do Contrato 288/17, em 28/02/2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 248, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Daniela Santos Pimenta, Cargo – Enfermeira, SIAPE 2214228, para substituir Patrícia Campos Chaves, Cargo – Terapeuta Ocupacional, SIAPE 2144133, no cargo de Ouvidora do HC-UFMG, no período entre 17/10/2019 e 05/11/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 249, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo citados como membros da Equipe de Planejamento da Contratação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução da primeira etapa da obra da nova entrada de energia das Alas Norte/Sul (Bloco B), do prédio principal do Hospital das Clínicas da UFMG.

1. Aline Cristine Diniz Maia, chefe da Unidade de Engenharia de Projetos, SIAPE 2249997;
2. Danielle Cristina de Oliveira Costa, SIAPE: 2255270;
3. Gabriel Alves Ferreira Dias, engenheiro Eletricista, SIAPE 2250297;
4. Jean Lucan Martins Vieira, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2250504;
5. Maristela Brum de Oliveira, chefe do Setor de Orçamento e Finanças, SIAPE 3163466;
6. Monica Stephanie Freitas Pereira, chefe da Unidade de Engenharia Hospitalar, SIAPE 2275715;
7. Valéria Cássia Nunes Mortimer, Engenheira Civil, 2265081;
8. Victória Helena Moreira dos Santos, SIAPE 2275778.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 250, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 238/2019, de 08 de outubro de 2019, a constar:

- Substituir Luciano Lino Magalhães, inscrição 3020744, Enfermeiro Assistencial, lotado na Unidade de Clínica Médica Hospitalar, por Ivaner Oliveira Rodrigues, inscrição 2265089, Engenheiro Mecânico, lotada na Unidade de Engenharia Hospitalar;
- Substituir Angélica Cristina Silva e Oliveira, inscrição 2261385, Técnica em Enfermagem, lotada na Divisão de Enfermagem, por Marília Gomes da Silva Reis, inscrição 2261653, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica;
- Excluir os membros Alex Douglas Gonçalves, inscrição 2158482, Enfermeiro, lotado na Unidade de Cuidado Intensivo e Semi-intensivo adulto, e Júlia Santiago e Silva, inscrição 2238556, Enfermeira, lotada na Unidade de Hematologia e Oncologia, sem designação de substituto.

Ficando a Comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

- Jean Lucan Martins Vieira, inscrição 2250504, Engenheiro eletricista, lotado no Setor de Infraestrutura Física.

II - Coordenadores de Área:

- Álvaro César Silva Fonseca, inscrição 2158996, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica;
- André Henrique Araújo Silva, inscrição 2238326, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
- Bernardo Guedes Miguel, inscrição 2256134, Técnico em informática, lotado no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;
- Cíntia Souza Santos, inscrição 2255262, Assistente Administrativo, lotada na Unidade Multiprofissional e Reabilitação;
- Cláudia Silva Ramalho, inscrição 2255509, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Cirurgia Especializada;
- Gustavo César Augusto Moreira, inscrição 2203705, Enfermeiro, lotado na Divisão de Enfermagem;
- Ivaner Oliveira Rodrigues, inscrição 2265089, Engenheiro Mecânico, lotada na Unidade de Engenharia Hospitalar;
- João Xavier Mendes, inscrição 2250520, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Atenção à Urgência e Emergência;
- Marília Gomes da Silva Reis, inscrição 2261653, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica;
- Marilza Alves de Souza, inscrição 2275711, Enfermeira, lotada na Unidade de Atenção à Urgência e Emergência;

- Nathália Bueno Alvarenga. Inscrição 2242361, Médica, lotada na Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
- Nathália Resende, inscrição 2250192, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
- Sirciane Naimar Saraiva Sampaio, inscrição 2232586, Assistente Administrativo; lotada na Unidade de Contratos;
- Suellen Stopa Gomes Dias, inscrição 2261761, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica.

III - Equipe Multiprofissional:

- Alexandre Peixoto Maia, inscrição 2166732, Engenheiro Clínico, lotado na Unidade de Engenharia Clínica;
- Marcelo Alves dos Santos, inscrição 2347865, Analista administrativo, lotado no Setor de Farmácia;
- Marcos Eustáquio de Oliveira Murta, inscrição 1040430, Auditor, lotado no Setor de Avaliação e Controladoria;
- Mônica Ribeiro Canhestro, inscrição 0315843, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade de Gerenciamento das Atividades de Extensão;
- Nislene Freire, SIAPE 2209712, Farmacêutica, lotada na Unidade de Laboratório de Patologia Clínica;
- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, inscrição 2232560, Arquiteto, lotado no Setor de Infraestrutura Física;
- Suellen Moura Oliveira, inscrição 1757046, Assistente em Administração, lotada na Unidade de Patrimônio;
- Valéria dos Santos Serra Silva, inscrição 2397879, Assistente em administração, lotada na Unidade de Apoio Operacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 251 - Equipe de Planejamento, de 11 de outubro de 2019

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Art. 1º Convalidar os atos praticados pelos membros da equipe de planejamento designados no DOD de número (1948282) Estudo Técnico Preliminar (1951902) e Termo de Referência 1953354 em cumprimento ao disposto no art.21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão – SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Art. 2º A Equipe de planejamento:

- I - Letícia Lopes Oliveira, SIAPE 2214310, lotada no setor de hotelaria hospitalar;
- II - Elci de Souza Santos, SIAPE 324126 , lotada na Unidade de Resíduos;
- III – Elizabeth Matias das Chagas, SIAPE 2148408, lotada na Unidade de Contratos;
- IV - Leila da Silva Rodrigues, SIAPE: 2275502, lotada na Unidade de Licitações.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria SEI, a contar da data da emissão do DOD (1948282).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura eletrônica)

Professora Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 256, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marcos Roberto Alves, Assistente Administrativo, SIAPE 2233406, para substituir Danielle Cristina de Oliveira Costa, Assistente Administrativo, SIAPE 2255270, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Setor de Administração do HC-UFMG, no período entre 14/10/2019 e 18/10/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria retroage à data de 14/10/2019, data de início do período de férias da Chefia formal.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh